

Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 663/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 624/2013, QUE DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 624/2013, que declara área de expansão urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Declara de expansão urbana a área onde encontra-se localizado o Bairro Caçula neste Município, com área de **1.214.486,22 m²**, (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), com a descrição cartográfica: Fuso 23-MC: 45°- Sirgas 2000 e a seguinte descrição perimétrica:

O Perímetro descrito abaixo está locado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no marco CA-M-01, cravado no km 189+315 metros da Rodovia SP-79 na margem do lado esquerdo de quem segue sentido Sorocaba, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM, N:7325251,765m e E:230698,841m, Datum SIRGAS 2000 referente ao meridiano 45°, deste segue até o ponto CA-P-01 definido pelas coordenadas N:7325266,703m e E:230616,333m, com azimute de 280°15'46" e distância de 83,85 metros; deste segue pelo Rio Assungui até o ponto CA-P-13 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto CA-P-01 definido pelas coordenadas N:7325266,703m e E:230616,333m até o ponto CA-P-02 definido pelas coordenadas N:7325264,064m e E:230503,142m, com azimute de 268°39'50" e distância de 113,22 metros; deste segue até o ponto CA-P-03 definido pelas coordenadas N:7325331,196m e E:230368,824m, com azimute de 296°33'22" e distância de 150,16 metros; deste segue até o ponto CA-P-04 definido pelas coordenadas N:7325351,852m e E:230307,865m, com azimute de 288°43'09" e distância de 64,36 metros; deste segue até o ponto CA-P-05 definido pelas coordenadas N:7325337,393m e E:230274,802m, com azimute de 246°22'44" e distância de 36,09 metros; deste segue até o ponto CA-P-06 definido pelas coordenadas N:7325266,129m e E:230241,740m, com azimute de 204°53'20" e distância de 78,56 metros; deste segue até o ponto CA-P-07 definido pelas coordenadas N:7325237,211m e E:230216,943m, com azimute de 220°36'44" e distância de 38,09 metros; deste segue até o ponto CA-P-08 definido pelas coordenadas N:7325228,948m e E:230195,245m, com azimute de 249°09'11" e distância de 23,22 metros; deste segue até o ponto CA-P-09 definido pelas coordenadas N:7325244,440m e E:230173,548m, com azimute de 305°31'38" e distância de 26,66 metros; deste segue até o ponto CA-P-10 definido pelas coordenadas N:7325288,851m e E:230174,581m, com azimute de 1°19'58" e distância de 44,42 metros; deste segue até o ponto CA-P-11 definido pelas coordenadas N:7325346,688m e E:230185,946m, com azimute de 11°07'02" e distância de 58,94 metros; deste segue até o ponto CA-P-12 definido pelas coordenadas N:7325384,902m e E:230175,614m, com azimute de 344°52'13" e distância de 39,59 metros; deste segue até o ponto CA-P-13 definido pelas coordenadas N:7325401,427m e E:230134,286m, com azimute de 291°47'37" e distância de 44,51 metros; deste segue até o marco CA-M-02, cravado na Estrada Municipal Frederico Luthike a 427 metros partindo do km 187+923 metros da Rodovia SP-79, definido pelas coordenadas N:7326978,019m e E:230687,510m, com azimute de 19°20'09" e



Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br

distância de 1670,84 metros; deste segue até o ponto CA-P-14 definido pelas coordenadas N:7327216.914m e E:230880,694m, com azimute de 38°57'40" e distância de 307,23 metros; deste segue até o marco CA-M-03, cravado no km 187+300 metros da Rodovia SP-79 na margem do lado esquerdo de quem segue sentido Sorocaba no ponto onde um córrego cruza a Rodovia, definido pelas coordenadas N:7327183,648m e E:230989,687m, com azimute de 106°58'23" e distância de 113,96 metros; deste segue até o ponto CA-P-15 definido pelas coordenadas N:7327150,016m e E:231088,160m, com azimute de 108°51'25" e distância de 104,06 metros; deste segue até o ponto CA-P-16 definido pelas coordenadas N:7326799,251m e E:231176,874m, com azimute de 165°48'24" e distância de 361,81 metros; deste segue até o ponto CA-P-17 definido pelas coordenadas N:7326659,149m e E:231187,452m, com azimute de 175°40'56" e distância de 140,50 metros; deste segue até o ponto CA-P-18 definido pelas coordenadas N:7326557,286m e E:231428,844m, com azimute de 112°52'44" e distância de 262,00 metros; deste segue até o ponto CA-P-19 definido pelas coordenadas N:7326344,580m e E:231229,763m, com azimute de 223°06'17" e distância de 291,34 metros; deste segue até o ponto CA-P-20 definido pelas coordenadas N:7326410,666m e E:231052,584m, com azimute de 290°27'18" e distância de 189,10 metros; deste segue até o ponto CA-P-21 definido pelas coordenadas N:7325285,784m e E:230897,992m, com azimute de 187°49'31" e distância de 1135,45 metros; deste segue até o ponto CA-M-01 definido pelas coordenadas N:7325251,765m e E:230698,841m, com azimute de 260°18'22" e distância de 202,04 metros; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.214.486,22 m² ou 121,45 ha."

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE ABRIL DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos